



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, ANEXO II

Conteúdo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal

ITEM 47

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<p>Processo TC nº: PROCESSO TCE-PE Nº 17100032-8 - DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Promover ações com o objetivo de melhorar as receitas próprias do município;2 - Elaborar a Lei Orçamentária em consonância com as normas vigentes;3 - Proceder um levantamento de diagnóstico no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar os indicadores e aumentar as receitas próprias do município;4 - Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária, bem como análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiro, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e buscando evitar a ocorrência de déficit de execução;5 - Adotar as medidas cabíveis no sentido do enquadramento das despesas com pessoal dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;6 - Recolher integral e tempestivamente as contribuições previdenciárias, de modo que ofereça segurança jurídica ao conjunto dos segurados, garantindo ao município a ausência de formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento das metas fiscais;7 - Observar o cumprimento dos procedimentos mínimos de transparência na gestão fiscal e de informações disponibilizadas na internet e ao cidadão.	Implementando	Encaminhados Ofícios Circulares para todos os Secretários dando ciência do inteiro teor da decisão, para observância e cumprimento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 617fa381-8aee-4465-bd21-770587f1fd8e9

<p>Processo TC nº: PROCESSO TCE-PE Nº 18100314-4 - RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Respeitar os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;2 - Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdos que atendam aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;3 - Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;4 - Observar com rigor o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;	<p>Implementando</p>	<p>Encaminhados Ofícios Circulares para todos os Secretários dando ciência do inteiro teor da decisão, para observância e cumprimento.</p>	
---	----------------------	--	--


SUZANA SANTANA – MATRÍCULA Nº. 2219
CONTROLADORIA INTERNA - MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ